



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI N.º 013/92.-.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são / conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar re passe de Auxílio Financeiro às entidades abaixo relaciona das e nas respectivas proporções:

a-) CRECHE NOVA GERAÇÃO DE FLORÍNEA.....	Cr\$ 6.000.000,00
b-) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO .....	Cr\$ 1.000.000,00
c-) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS....	Cr\$ 1.000.000,00
d-) HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA .....	Cr\$ 1.000.000,00
e-) HOSPITAL DISTRITAL REGIONAL ASSIS .....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
TOTAL .....	Cr\$10.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento de 1992, suplementadas/ se necessário.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 13 de maio de 1992.-

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria, Publicado em afixação nos lugares de cos tume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.